



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 356/2010,
de 29 de novembro de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que correrá a conta da dotação orçamentária abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03 – EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBUNIDADE

02.03.05 – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.1.003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES

CATEGORIA ECONÔMICA

43 – 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender esta Suplementação contará com o excesso de arrecadação do Exercício.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 29 de novembro de 2.010.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 356/2010, em fls. 02, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 29 de novembro de 2.010.

ANTONIO VENÂNCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br